



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 02, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018. Processo Seletivo Simplificado Nº 19/2018 para formação de cadastro de reserva de estudantes para o quadro de estagiários do Município de Tavares.

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo, visando à contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1961/2017, Processo Administrativo nº 1965/2018, com observância das instruções abaixo:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para vagas nos cursos de educação superior e de educação profissional. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- 1.2 – A classificação final será única e terá preferência os cursos de educação superior nas áreas de administração, direito, ciências da saúde, educação e turismo;
- 1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 1961/2017.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – PERÍODO E ENDEREÇO:** As inscrições serão realizadas no período de 02 a 11 de janeiro de 2019, estabelecido item 07 deste edital, tendo atendimento conforme expediente da Prefeitura Municipal de Tavares, Rua Abílio Vieira Palio, 228, telefone (51)3674-1513.
- 2.2-Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá estar cadastrado no CIEE-RS, presencialmente ou através do site: www.cieers.org.br.
- 2.3– A inscrição será gratuita e o candidato deverá estar munido de RG, CPF, comprovante de residência, atestado de matrícula com frequência atualizados em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura da mesma, boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;

2.4 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1. vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

2.5 – SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.5.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.5.2 – Ser brasileiro;

2.5.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2019;

2.5.4 – Dispor de tempo mínimo de 06 meses para estágio antes do término do curso;

2.5.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1.;

2.5.6 – Disponibilidade de horário para estágio;

2.5.7 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura do Município de Tavares;

2.5.8- Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais.

2.5.9- Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.

2.5.10 – Todos os candidatos que concorrerem a vaga com portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por curso.

2.5.11 - Anexo nesse edital encontra se disponível a ficha de inscrição para os candidatos.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

frequência. Caso houver estudante que tenham avaliações por parecer, em razão de multiplicidade de conceitos e notas, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação serão considerados:

3.1.1- Média da frequência do período anterior ao semestre/ano do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não estiver matriculado no semestre/ano anterior, será avaliado o último semestre/ano cursado.

3.1.2 -Os estudantes de 1º semestre ou ano dos cursos serão avaliados conforme notas ou frequência do último semestre/ano cursado do nível de ensino anterior.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. Preferencialmente, serão consideradas as médias das notas. Caso a avaliação obtida seja através de parecer, será considerada a média da frequência do período avaliado.

3.3 – CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR	CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER
PELA MÉDIAS DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE	PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO LETIVO	PELA MÉDIA DAS NOTAS DOS MÓDULOS CONCLUÍDOS	PELA MÉDIA DA FREQUENCIA ESCOLAR DO PERÍODO ANTERIOR

3.4 – O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável pela emissão ou assinatura digital de acordo com algumas instituições de ensino.

3.5 - Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalencia numérica, a classificação será feita através da média de frequência do candidato no período avaliado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

3.7 – Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local estabelecidos no item 2.1 deste edital.

3.8- A identificação correta dos dias, local e horário da realização da inscrição, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 - Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

4.2 - A classificação dos candidatos será publicada no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Tavares e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br);

4.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: osorio@cieers.org.br ou presencialmente à Rua Major João Marques, 590- sala 104 – centro, Osório, uma única vez, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.3.1 - Serão possibilitadas vistas da análise das grades curriculares, na presença de responsável, permitindo-se anotações.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos serão classificados, separadamente por curso e por ordem crescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 03.

5.1.1- Os estudantes interessados em prestar estágio além da área central, também nos distritos de Capão Comprido, Tapera, Butiás, bem como na eventual vaga a ser disponibilizada no Fórum da comarca de Mostardas, deverão indicar essa possibilidade na respectiva ficha de inscrição, tendo preferência para a vaga, devido ao deslocamento da área central até o respectivo distrito ou comarca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Semestre/ano mais avançado

5.2.2- Maior idade

5.2.3- Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

5.2.4- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico (e-mail) dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 – A classificação final será publicada dia 05 de fevereiro de 2019, conforme item 7 deste edital site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Tavares, e site do CIEE-RS.

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS Osório através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular;

6.3 – Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá entrar em contato com CIEE- Osório e apresentar-se na Prefeitura de Tavares –, através do telefone (51) 3663 - 3612 no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.

6.4 – Após a convocação do candidato, se houver desistência formal devido a localidade da vaga, o mesmo será alocado para o final da lista de classificação.

6.5 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

6.6 – O candidato à vaga que desistir por motivo outro, que não clausula nº 6.3, será excluído da presente lista de classificação.

6.7 - Os candidatos para as vagas PCD passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Publicação do Edital	02.01.2019
Inscrição	02.01.2019 a 11.01.2019
Homologação das Inscrições	16.01.2019
Interposição de Recurso da não homologação das Inscrições	17.01.2019
Resultado dos Recursos contra não homologação das Inscrições	21.01.2019
Homologação Final das Inscrições	21.01.2019
Publicação da Classificação Preliminar	01.02.2019
Interposição de recurso quanto a Classificação Preliminar	04.02.2019
Resultado dos recursos quanto a Classificação Preliminar	05.02.2019
Divulgação da Classificação Final	05.02.2019

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação ou até o termino dos cadastros reservas.

8.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.

8.3 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Tavares no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

8.4 – O edital 02/2018 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término de do prazo de vigência.

8.5 – A bolsa auxílio será no seguinte valor:

a) Estudantes da educação profissional, o equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;

b) Estudantes cursando o Ensino Superior, o equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

333,00 (trezentos e trinta e três reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

8.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Tavares, 21 de Dezembro de 2018.

Gardel Machado de Araujo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Geferson Antônio Machado de Paiva
Chefe de Gabinete

PROCESSO SELETIVO 19/2018

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Sexo: F () M () Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

Instituição de ensino: _____ PCD S() N()

Curso atual: _____ Nº da matrícula: _____

Ano ou semestre que cursa: _____ Turno de aula: _____

Preferência por localidade para estagiar além da sede Tavares:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade mantê-las atualizadas. Autorizo a Prefeitura Municipal de Tavares a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.

Cópias dos documentos necessários:

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Atestado de matrícula com frequência atualizada em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o processo seletivo, conforme publicado em edital.

Assinatura do Candidato